



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

FLs. Nº

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1610

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênios com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para a implantação do Programa Pontes Metálicas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento, para a implantação do Programa Pontes Metálicas no Município de Piquete.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 06 de março de 2001.


LUIZ CARLOS BERALDO LEITE
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e publicada no Paço Municipal aos seis dias do mês de março de dois mil e um.


PAULO RENATO GODOY
Diretor Geral de Administração